

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a capacitação e aperfeiçoamento de militares da Seção de Finanças do Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), por meio da participação no **Curso Completo e Prático sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços**.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa